

O MOVIMENTO “CRITIQUE DU DROIT” E SEU IMPACTO NO BRASIL

Roberto Fragale Filho e Joaquim Leonel de Rezende Alvim

THE MOVEMENT “CRITIQUE DU DROIT” AND ITS IMPACT IN BRAZIL

RESUMO

NESTE ARTIGO, PROPÕE-SE UMA REFLEXÃO SOBRE O IMPACTO DO *MOVEMENT CRITIQUE* NO BRASIL, A PARTIR DE TRÊS ELEMENTOS: A) O PROCESSO DE INCORPORAÇÃO DE TEXTOS E REFERÊNCIAS TEÓRICAS; B) OS ESPAÇOS INSTITUCIONAIS NOS QUAIS AS REFERÊNCIAS TEÓRICAS TERIAM SIDO ACOLHIDAS E RETRABALHADAS; C) AS PRINCIPAIS E RECORRENTES REFERÊNCIAS DE ATORES DO CAMPO DE ORIGEM FRANCÊS FEITAS PELOS ATORES DO CAMPO DE RECEPÇÃO BRASILEIRO. A ANÁLISE REALIZADA EVIDENCIA QUE A TEMÁTICA DA CRÍTICA FOI AMPLAMENTE APROPRIADA PELO UNIVERSO ACADÊMICO CONSERVADOR DO DIREITO, QUE A TRANSFORMOU EM UM CONCEITO ABERTO, INCAPAZ DE QUALIFICAR O QUE EFETIVAMENTE SE FAZ NAS SALAS DE AULA. INCORPORADA PELO MUNDO NORMATIVO SOB UM PRISMA EXTREMAMENTE DIFUSO, A IDÉIA CRÍTICA PRECISA SER HOJE REPENSADA, RECUPERANDO-SE O DIÁLOGO COM O PASSADO E EMPRESTANDO-SE ALGUMA INTELIGIBILIDADE AO SEU PERCURSO. ASSIM, ESTAR-SE-IA, AO MESMO TEMPO, SAINDO DO LUGAR-COMUM DA FALA QUE EXALTA A NECESSÁRIA ORIENTAÇÃO CRÍTICA QUE DEVE PERMEAR O ENSINO DO DIREITO NO BRASIL E CONSTRUINDO UM OLHAR SOBRE AS CONDIÇÕES SOCIAIS E OS ELEMENTOS TEÓRICOS QUE SUSTENTAM, NOS DIAS DE HOJE, UMA POSSÍVEL RECONFIGURAÇÃO DA RECEPÇÃO DO *MOVEMENT CRITIQUE* E DA ELABORAÇÃO DE UMA TEORIA CRÍTICA NO CAMPO BRASILEIRO DO ENSINO DO DIREITO.

PALAVRAS-CHAVE

ENSINO DO DIREITO, *MOVEMENT CRITIQUE*, SABER JURÍDICO.

ABSTRACT

IN THIS ARTICLE, IT IS PROPOSED A REFLECTION ON THE IMPACT OF THE *MOVEMENT CRITIQUE* IN BRAZIL, FROM THREE ELEMENTS: A) THE PROCESS OF INCORPORATION OF TEXTS AND THEORETICAL REFERENCES; B) THE INSTITUTIONAL SPACES IN WHICH THE THEORETICAL REFERENCES WERE RECEIVED AND RE-WORKED; C) THE MAIN AND RECURRENT REFERENCES OF ACTORS OF THE FRENCH FIELD USED BY THE ACTORS OF THE BRAZILIAN RECEPTION FIELD. THE CARRIED THROUGH ANALYSIS EVIDENCES THAT THE CRITICAL THEMATIC WIDELY APPROPRIATED BY THE ACADEMIC CONSERVATIVE UNIVERSE OF THE RIGHT, THAT TRANSFORMED IT INTO AN OPENED CONCEPT, INCAPABLE TO CHARACTERIZE WHAT EFFECTIVELY HAPPENS IN THE CLASSROOMS. INCORPORATED BY THE NORMATIVE WORLD UNDER AN EXTREMELY DIFFUSE PRISM, THE CRITICAL IDEA NEEDS TO BE RETHOUGHT NOWADAYS, RECOVERING THE DIALOGUE WITH THE PAST AND LOANING SOME INTELLIGIBILITY TO ITS PASSAGE. THUS, IT WOULD BE, AT THE SAME TIME, LEAVING FROM THE COMMON PLACE OF SPEAKING THAT PRIZES THE NECESSARY CRITICAL ORIENTATION THAT MUST PERMEATE THE TEACHING OF RIGHT IN BRAZIL, AND CONSTRUCTING A LOOK ON THE SOCIAL CONDITIONS AND THE THEORETICAL ELEMENTS THAT SUPPORT, NOWADAYS, A POSSIBLE RECONFIGURATION OF THE RECEPTION OF *MOVEMENT CRITIQUE* AND OF THE ELABORATION OF A CRITICAL THEORY IN THE BRAZILIAN FIELD OF RIGHT TEACHING.

KEYWORDS

LEGAL TEACHING, *MOVEMENT CRITIQUE*, JURIDICAL KNOWLEDGE.

INTRODUÇÃO

Todos aqueles que hoje participam, de alguma forma, do processo de entrada, permanência e disputa no campo do ensino do direito no Brasil já tiveram, nos seus

respectivos posicionamentos *vis-à-vis* das temáticas próprias a esse referido campo, algum tipo de contato com a referência do tema da crítica. Com efeito, essa temática constitui-se mesmo em um conhecido lugar-comum: a necessária orientação crítica que deve nortear o ensino do direito. A constituição desse lugar-comum deve-se a uma série de fatores: podemos sustentar que diferentes referenciais teóricos, contextos específicos, atores diferenciados são esquecidos, ao mesmo tempo em que outros referenciais são criados nesse processo de constituição da necessária orientação crítica como lugar-comum no ensino do direito. Nosso objeto foi delimitado, inicialmente, a partir de um desses fatores: o que motivou o desdobramento e influência, em diferentes espaços do ensino do direito,¹ do campo de recepção brasileiro do *mouvement critique* produzido no campo de origem francês.

Entretanto, tal delimitação não se faz naturalmente, ou seja, ela não é um dado presente na pesquisa. Na medida em que ela é parte de uma construção, deparamo-nos ao longo do caminho com uma série de desafios metodológicos na delimitação desse objeto, os quais foram retraçados em termos de “percurso” no primeiro momento do nosso trabalho (“Explicitando as escolhas metodológicas”). Considerando que a principal referência por nós trabalhada para efetuar a análise do impacto do *mouvement critique* no Brasil foi a fala dos quatro únicos atores inseridos no campo do ensino do direito no Brasil² que, em um certo momento, tiveram sua posição no campo cancelada por um espaço de socialização e legitimação importante no espaço francês do *mouvement critique*,³ optamos por reconstruir, em um segundo momento, esses percursos (“Reconstruindo trajetórias”) que, como veremos, são, simultaneamente, individuais e institucionais. Em um terceiro momento, com base na multiplicidade de informações colhidas, buscamos decodificar o impacto do *mouvement critique* no Brasil (“Decodificando o impacto no Brasil”) a partir de três elementos: (a) o processo de incorporação de textos e referências teóricas sem os respectivos contextos de referência com base nos quais eles são produzidos (“O texto sem contexto”); (b) os espaços institucionais, nos quais as referências teóricas teriam sido acolhidas e retrabalhadas (“As redes precárias”); e (c) as principais e recorrentes referências de atores do campo de origem francês⁴ feitas pelos atores do campo de recepção brasileiro (“A tríade incontornável”). Por fim, na medida em que também somos atores do campo do ensino do direito com vínculos com o movimento crítico,⁵ procuramos, no quarto e último momento de nosso texto, trabalhar todas essas referências no contexto contemporâneo do ensino do direito no Brasil visando estabelecer, a partir do nosso olhar, uma possível ressignificação do legado do *mouvement critique* (“Ressignificando o legado”).

1. EXPLICITANDO AS ESCOLHAS METODOLÓGICAS

O impacto do movimento *Critique du droit* no Brasil foi significativo, já que ele teria sido “o pilar intelectual e teórico sobre o qual foram erigidas as contestações

ao sistema jurídico vigente, e que, atualmente e de forma indistinta, se abrigam sobre a amplíssima denominação de direito alternativo”.⁶ Na medida em que essa correlação seja assumida como um pressuposto, pode-se sustentar que uma espécie de arqueologia do movimento alternativo poderia ser uma interessante pista para se fazer um balanço do impacto do movimento crítico no País.⁷ Avaliar sua produção científica, reconstituir trajetórias individuais e compreender suas intrincadas relações com o sistema de pós-graduação e com as instituições judiciais, por exemplo, seriam interessantes hipóteses de entrada no campo. Contudo, além de essas pistas de investigação poderem traduzir uma ampla autonomia em relação ao movimento europeu, elas apresentam-se como porta-vozes de uma determinada valoração da apropriação teórica por aqui realizada. Em outras palavras, elas tomam como ponto de partida a apropriação do discurso aqui efetuada, e não o discurso em si. Assim, ainda que válidas, elas não representam a melhor forma de abordagem para o nosso objeto.

Com efeito, nosso primeiro desafio metodológico consistia em evidenciar uma inequívoca correlação entre o movimento francês e o espaço nacional, ou seja, em encontrar uma porta de entrada legítima para efetuar a análise do impacto do movimento *Critique du droit* no Brasil. Nesse sentido, considerando que revistas acadêmicas são espaços construídos para canalizar debates e possibilitar a circulação de idéias, permitindo a constituição de importantes e necessários lugares de sociabilidade,⁸ ou seja, de convivência entre pares, resolvemos tomar como ponto de partida a revista *Procès – Cahiers d’analyse politique et juridique*. Embora ela fosse uma publicação do *Centre d’épistémologie juridique et politique*, da Universidade de Lyon II, desde sua criação em 1978, ela funcionou como um privilegiado lugar de sociabilidade dos grupos vinculados à *Critique du droit*.

Ao longo de seus 22 anos, ela permitiu a circulação de idéias e o compartilhamento de temáticas que refletem, com grande intensidade, as preocupações do movimento crítico, como indicam alguns de seus dossiês: “do jurídico ao político”, “direitos, classes, formações sociais”, “modos de produção, estados, formas simbólicas”, “a transmissão do saber jurídico”, “crise e direito, direitos e crise”, “formas jurídicas da economia”, “abordagens críticas do direito”. Além deles, há ainda um dossiê temático consagrado às “abordagens críticas do direito na América Latina”, originalmente publicado no segundo semestre de 1982, no número 10. Ora, na medida em que a revista seja concebida como um espaço de circulação de idéias no qual também se reconhece a legitimidade da fala e, por via de consequência, empresta-se legitimidade ao interlocutor, podemos assumir que ela representa aquele vínculo legítimo que nos permitiria encontrar uma adequada porta de entrada no campo. Ou seja, o resgate do impacto do movimento deveria ser efetuado a partir das falas daqueles que, um dia, foram chancelados pela revista e, por tabela, participaram da socialização por ela proporcionada.

Assim, uma vez fixada a regra de entrada no campo, debruçamo-nos sobre a revista e nos vimos na contingência de explicitar um novo recorte: o impacto que se desejava mensurar não era sobre os indivíduos envolvidos no processo, mas sobre suas inserções institucionais. É, insista-se, muito mais importante entender o impacto das idéias e as mudanças da academia nacional havidas por conta do movimento crítico do que compreender a trajetória individual de alguns de seus participantes. Não se trata, por conseguinte, de tão-somente recuperar algumas histórias de vida e reconstituir o seu sentido a partir da fala, mas tenta-se aqui, com base em alguns depoimentos, reconstituir e emprestar inteligibilidade a um intenso debate que se travou entre nós. Assim, não nos importava, apenas, reconstituir as histórias dos brasileiros que publicaram na revista, mas recuperar as trajetórias dos pesquisadores vinculados a instituições brasileiras que participaram daquele número especial. Nossa opção consistia, portanto, em abordar o campo a partir dos quatro pesquisadores listados na tabela I.

TABELA I: Pesquisadores “brasileiros” – Revista *Procès*, n. 10

PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO ATUAL	ARTIGO
CARLOS ALBERTO PLASTINO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	ESTADO DE DIREITO E DIREITOS HUMANOS NO CAPITALISMO PERIFÉRICO
JOSÉ RIBAS VIEIRA	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	O QUADRO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO POSTERIOR A 1964: UMA ABORDAGEM CRÍTICA
LUIS ALBERTO WARAT	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	SABER CRÍTICO E SENSO COMUM TEÓRICO DOS JURISTAS
JOSÉ AFONSO DO NASCIMENTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	ANÁLISE DA FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: UMA CRÍTICA DA CONCEPÇÃO JURÍDICA DO ESTADO

Estabelecida a forma de entrada no campo, entre maio e junho de 2005, realizamos quatro entrevistas semidirigidas e aprofundadas, nas cidades de Aracaju, Brasília e Rio de Janeiro. Transcritas, elas suscitaram novas questões, que nos conduziram à realização de um segundo ciclo de três entrevistas com os professores Antoine Jemaud, André-Jean Arnaud e Michel Mialle, todas feitas entre outubro e novembro de 2005, nas cidades de Lyon e Montpellier, na França, e no Rio de Janeiro. Embora concebidas e executadas como atividades isoladas, as quatro entrevistas do primeiro ciclo não possuem o propósito de dar vazão a

diferentes e individuais pontos de vista. Na verdade, elas devem ser lidas de forma cruzada, confrontando-as de forma a fazer emergir os encontros e desencontros, os impasses e as contradições, os êxitos e os fracassos de suas trajetórias e como elas dialogam com o movimento *Critique du droit*. Enfim, relatos objetivados e fragmentos de memória retranscritos (e, por via de consequência, traduzidos ou interpretados pela escrita) são aqui combinados para interpretar o impacto do movimento europeu.⁹ É, finalmente, esse material que se encontra na base da análise aqui realizada nas próximas duas partes: inicialmente, reconstruímos as trajetórias de nossos entrevistados e, em seguida, com base nas informações por eles fornecidas, buscamos decodificar o impacto do movimento *Critique du droit* no Brasil.

2. RECONSTRUINDO TRAJETÓRIAS

A reconstrução das quatro trajetórias aqui analisadas, marcadas por encontros e desencontros, pode ter seu ponto de partida arbitrariamente fixado na Associação Latino-americana de Metodologia do Ensino do Direito (Almed). Criada nos anos 1970 por Luis Alberto Warat, a Almed tinha por objetivo, entre outros, “a reformulação das bases epistemológicas da produção do conhecimento na área do direito, considerado como fetichizante”¹⁰. Após duas prévias edições iniciais em Buenos Aires e uma terceira em Santa Maria (RS), em 1977, ela realizou as VI Jornadas Latino-americanas de Metodologia do Ensino do Direito, em 1981, no Rio de Janeiro. E é justamente nesse encontro que várias de nossas personagens irão se encontrar!

Inicialmente programadas para acontecer na Universidade Cândido Mendes, as VI Jornadas acabaram ocorrendo na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, sob a coordenação de Carlos Alberto Plastino. Entre os convidados estrangeiros figuravam Antoine Jeammaud e Michel Miaille, e, entre seus participantes, encontrava-se José Ribas Vieira. Esse encontro fortuito é para muitos um primeiro contato, já que Michel Miaille é até então conhecido tão-somente por alguns textos seus, especialmente o livro *Introdução crítica ao direito*, que, originalmente publicado em 1976, conhecera uma tradução portuguesa em 1979. Por outro lado, embora ausente do evento, José Afonso do Nascimento, que se encontrava cursando o mestrado na Universidade Federal de Santa Catarina, também irá travar contato com Michel Miaille na ocasião, visto que esse último, a convite de Luis Alberto Warat, desloca-se a Florianópolis para a realização de uma palestra.

Além da edição mais tardia do livro *Crítica ao Direito do Estado*, organizado por Carlos Alberto Plastino, com base nas diferentes intervenções havidas nas VI Jornadas do Rio de Janeiro,¹¹ o encontro aqui realizado deflagra um fluxo de diferentes viagens das personagens latino-americanas para a França:

- em 1981, Carlos Alberto Plastino participa, a convite de Antoine Jeammaud, do colóquio "Em direção a uma nova ordem internacional econômica", organizado pela Ordem dos Advogados de Lyon, quando ele aproveita para ir ainda a Montpellier;
- em 1982, Luis Alberto Warat realiza uma "turnê crítica do direito", passando pelas cidades de Montpellier, Lyon, Grenoble, Paris, Saint-Etienne e Nice; e José Afonso do Nascimento, após concluir sua dissertação no ano precedente na UFSC, muda-se para Montpellier para realizar sua tese de doutorado com Michel Miaille; e
- em 1985, José Ribas Vieira também se muda para Montpellier, onde, ao longo de um ano, realiza seu pós-doutorado.

Ora, toda essa movimentação, em especial as viagens de 1981 e 1982, irá contribuir para a edição do número especial da revista *Procès* sobre as abordagens críticas do direito na América Latina, na qual nossos quatro personagens são publicados. Concebida como uma iniciativa para sair do círculo francês e ampliar os horizontes do debate, as contribuições foram solicitadas a partir de contatos pessoais estabelecidos por Antoine Jeammaud e Michel Miaille. Com efeito, Luis Alberto Warat e Carlos Alberto Plastino foram convidados pelo primeiro, enquanto José Ribas Vieira e José Afonso do Nascimento teriam sido sugeridos pelo segundo. Quanto aos artigos publicados, verifica-se que seus diferentes temas recuperavam as preocupações acadêmicas de seus autores, à época. De fato, Luis Alberto Warat publica, na mesma época, um artigo com igual título no número 5 da revista *Seqüência*, vinculada à pós-graduação em direito da UFSC, enquanto as contribuições de José Ribas Vieira e José Afonso do Nascimento recuperam, respectivamente, seus trabalhos de doutorado e mestrado. Por sua vez, Carlos Alberto Plastino desenvolve aspectos do trabalho que ele buscava implementar no Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Essa aproximação institucional irá marcar os desdobramentos das trajetórias de Carlos Alberto Plastino e José Ribas Vieira na PUC/RJ e de Luis Alberto Warat na UFSC, enquanto José Afonso do Nascimento conhece um percurso errático, com passagens por diferentes instituições (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade Metodista Bennett, PUC/RJ e DePaul University) até seu ingresso, na primeira metade da década de 1990, na Universidade Federal de Sergipe, sem jamais, contudo, concluir seu doutorado. Com efeito, se, por um lado, Luis Albert Warat será essencial para a reformulação do programa de pós-graduação em direito da UFSC, por outro lado, Carlos Alberto Plastino e José Ribas Vieira participarão das mudanças introduzidas no programa de pós-

graduação em direito da PUC/RJ, cuja área de concentração desloca-se do direito do desenvolvimento para duas novas áreas: teoria do estado e direito constitucional e direito das relações internacionais.

Assim, enquanto no Sul do país deflagra-se um confronto entre a produção de uma teoria crítica do direito e a emergência do movimento do direito alternativo, no Rio de Janeiro, o novo modelo institucional desloca-se para o constitucionalismo e consagra uma relação institucional com a França a partir de um acordo de cooperação internacional firmado com a Universidade de Montpellier I, no âmbito dos acordos existentes entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e o Comité Français d'Évaluation de la Coopération Universitaire avec le Brésil (Cofecub), entre 1989 e 1995.

Finalmente, na esteira desse acordo, enquanto formam-se novos quadros, que irão recuperar os mais recentes contextos das trajetórias de alguns dos membros do movimento crítico, nossos personagens conhecem novas guinadas, fazendo emergir diferentes (e novas) preocupações acadêmicas:

- Carlos Alberto Plastino, após concluir o mestrado em Teoria Psicanalítica, na UFRJ, desloca seu olhar para discussões em que busca aliar a reflexão política com o conhecimento psicanalítico e com a reflexão filosófica, em termos de críticas ontológica, antropológica e epistemológica;
- José Afonso do Nascimento, após se inserir na estrutura burocrática da UFS e desenvolver trabalhos junto à sua Reitoria, migra para o campo da Educação e inicia uma nova trajetória, ainda inconclusa, no doutorado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- José Ribas Vieira, dizendo-se atropelado pelos acontecimentos dos anos 1990 e pela retomada de um dogmatismo sofisticado, viu-se obrigado a voltar suas baterias e recursos para a discussão dos direitos fundamentais e princípios, e agora, em um mundo pós-11 de setembro, insinua, diante de um possível esgotamento desse dogmatismo, a necessidade de repensar a teoria crítica; e
- Luis Alberto Warat, após diagnosticar que a crítica que se fecha em um marco teórico específico termina em um beco sem saída, dialoga com a psicanálise e com o surrealismo, convencido de que este último lhe possibilita a construção de uma nova visão sobre o direito, uma visão que ele reputa emancipatória.

Reconstituídas de forma sucinta e cruzada, o que nos apreendem essas trajetórias em termos de impacto do movimento *Critique du droit*? É o que pretendemos, em seguida, examinar na segunda parte deste texto.

3. DECODIFICANDO O IMPACTO NO BRASIL

A construção de uma teoria crítica do direito no contexto francês reflete uma recepção da teoria marxista sobre o direito baseada no próprio Marx e em autores que fizeram uma leitura da teoria geral do direito com base no marxismo. Estas teorias foram recepcionadas na metade da década de 70 por jovens professores que construíram o movimento conhecido como *Critique du droit*, cujo objetivo consistia em fazer uma leitura do direito fundada no materialismo histórico dialético de forma a inserir o direito em uma teoria da produção da vida social. Esse movimento teve dois grandes eixos de divulgação de suas idéias. Em primeiro lugar, a coleção de obras *Critique du droit*, dirigida por Robert Charvin, Philippe Dujardin, Jean-Jacques Gleizal, Antoine Jeammaud, Michel Jeantin e Michel Miaille, e que publicou, no final dos anos 1970 e início dos anos 1980, pelo menos cinco diferentes volumes, cujo foco concentrava-se em uma perspectiva do conhecimento do direito em novos termos, ou seja, buscando uma crítica ao caráter tradicional e ideológico dos “manuais” do ensino do direito. Em segundo lugar, somada a essa coleção, temos a revista *Procès – Cahiers d’analyse politique et juridique*, criada em 1978, cuja orientação reproduzia a mesma perspectiva teórica da coleção *Critique du droit*. Seu impacto no Brasil foi grande e, a partir das trajetórias acima descritas, pode ser compreendida a partir de três diferentes eixos de análise: o texto sem contexto, as redes precárias e a tríade incontornável.

3.1 O TEXTO SEM CONTEXTO

Todo processo de análise de recepção de teorias deve ser acompanhado de um exame das condições sociais nas quais dita recepção ocorre, ou seja, deve ser acompanhado de uma análise em termos de história social da circulação das idéias. Assim, torna-se possível emprestar inteligibilidade a um quadro em que tais idéias são apropriadas, trabalhadas, transformadas e recriadas em um processo no qual, muitas vezes, algo tão novo e tão diferente é inventado que não guarda proximidade com a idéia original, objeto de recepção. Esta possível diferença, entre um campo teórico de referência e um campo teórico de recepção, pode ser geradora de freqüentes incompreensões dos campos de produção dessas idéias por conta de os textos, como assinala Pierre Bordieu, circularem desacompanhados de seus contextos.¹² Dessa forma, podemos sustentar que o processo de incorporação e tradução no Brasil das referências teóricas produzidas e compreensíveis a partir do campo de origem francês constitui-se na própria reconstrução do sentido do marco teórico do *mouvement critique* a partir do campo de recepção no Brasil, que envolve correlações de forças, alianças e posições de dominação distintas.

Faz-se, portanto, importante ressaltar que a reconstrução está situada exatamente no espaço de relação e compreensão entre o campo de origem e o campo de recepção. Isso significa que os textos franceses de referência do *mouvement critique*

estarão sempre sujeitos a uma reinvenção em função do seu uso social por parte dos receptores brasileiros. A amplitude dessa reinvenção é pautada por uma diversidade de fatores. Em função dos limites de nosso artigo, estaremos aqui adstritos a dois desses fatores: (1) o conhecimento do campo de origem francês por parte do campo de recepção brasileiro e (2) a correlação de forças própria à entrada e/ou reforço da posição dos atores no campo do ensino do direito no Brasil. Faz-se importante ressaltar que, não obstante esses fatores estarem aqui sendo analiticamente diferenciados, eles podem ser mobilizados de forma imbricada nas estratégias dos atores sociais.

No tocante ao primeiro fator, fica claro que, quanto mais o campo de recepção brasileiro tiver conhecimento do contexto local do campo de origem francês, mais teremos a possibilidade de uma restituição do texto no campo de recepção que seja fiel ou próxima daquela trabalhada no campo de origem. As possíveis diferenças poderiam ser explicadas por especificidades nacionais ou mesmo por uma estratégia racional e consciente de adaptação da interpretação, ou seja, do uso dos textos para fins de estratégias dos atores sociais no campo de recepção. Por outro lado, quanto mais o campo de recepção brasileiro tiver um desconhecimento do contexto local do campo de origem francês, mais teremos a possibilidade de deformações no uso dos textos, mais teremos possibilidades de incompreensões entre os atores sociais dos dois campos: de origem e de recepção. Certamente, entre esses dois extremos (conhecimento ou desconhecimento do contexto local do campo de origem), temos uma série de gradações possíveis.

Podemos sustentar que a hipótese da existência de um certo desconhecimento do contexto local francês pelo campo de recepção brasileiro é razoavelmente pertinente em função de dois indícios constatados por meio da análise do nosso material de pesquisa. Em primeiro lugar, em virtude da constituição, no contexto brasileiro, de uma visão homogênea e unificante do *mouvement critique* francês, percebido como um bloco uniforme, o que, muito provavelmente, só poderia ser construído de forma externa ao contexto local dos textos franceses. Em segundo lugar, pela ausência de comentários pelos entrevistados sobre o contexto no qual a produção crítica francesa foi elaborada. Há somente um único momento, uma referência feita por José Ribas Vieira, ao fato de termos que refletir sobre uma questão colocada por André-Jean Arnaud sobre o contexto contemporâneo (e provavelmente brasileiro, em função de suas estadias frequentes e vínculos institucionais permanentes com o Brasil): contra quem devemos direcionar, nos dias atuais, a teoria crítica? Mas os “inimigos” não eram (nem são) necessariamente os mesmos em França e no Brasil! Estes indícios podem bem mostrar como a hipótese de um certo desconhecimento do contexto local do campo de origem francês (e não da teoria em si) por parte do campo de recepção brasileiro joga um forte peso na reconstrução do sentido a partir dos usos dos textos do *mouvement critique*. Certamente, tal hipótese soma-se ao segundo fator

por nós retido, qual seja a correlação de forças própria à entrada e/ou reforço da posição dos atores no campo do ensino do direito no Brasil.

Fica claro, relativamente a esse segundo fator, que o uso do referencial teórico do *mouvement critique* pode ser visto como uma estratégia de legitimação dos atores no campo do ensino do direito, mesmo que, conforme podemos perceber na análise das entrevistas, isso não venha a ter um desdobramento em algo mais orgânico como foi o *mouvement critique* francês. A nossa correlação de forças no campo proporcionou muito mais estratégias individuais desdobradas em "nichos" específicos (UFSC e PUC/RJ), que traduzem um "movimento" muito mais fragmentado, mesmo que, posteriormente, a referência crítica tenha sido mobilizada por diferentes atores para fins de entrada e/ou reforço de suas respectivas posições no campo do ensino do direito. Assim, não obstante a ocorrência dessas mobilizações da referência crítica, é interessante notar que elas não são de uma mesma ordem referencial teórica nem obedecem às mesmas estratégias. Com efeito, a correlação de forças no interior do campo de recepção brasileiro é perpassada por uma disputa de legitimidade que faz com que a definição nacional (portanto dominante) do que seria uma teoria crítica e sobre o próprio uso "legítimo" do referencial teórico do *mouvement critique* venha a se constituir como armas de luta na disputa por elementos justificadores da legitimidade no campo.

Com base nessa visão, podemos fazer uma leitura restituindo este sentido de disputa presente no cruzamento da posição expressa na fala de Luis Alberto Warat com a posição presente na passagem do texto de Miguel Pressburger anteriormente citado (cf. item 1). De fato, Luis Alberto Warat, negando ao movimento do direito alternativo a condição de herdeiro do *mouvement critique*, faz referência ao enfrentamento entre a teoria crítica (por ele elaborada e liderada) e o direito alternativo, enquanto, de outro lado, Miguel Pressburger sustenta que o movimento francês *Critique du droit* foi a base teórica e intelectual a partir da qual se estrutura o direito alternativo. Ora, a disputa por uma legitimidade sobre o legado do *mouvement critique* fica aqui evidente. Podemos, assim, constatar que uma análise em termos de história das idéias não seria suficiente para dar conta de todo um processo social de recepção e de interesses múltiplos que se cruzam com a própria "importação" da discussão teórica do *mouvement critique*; daí a importância de uma análise em termos de campos de produção a partir de uma história social da circulação das idéias.

Na verdade, esta opção de análise é particularmente importante na nossa pesquisa para que possamos dar conta de um certo desdobramento e influência do campo de recepção do *mouvement critique* em diferentes espaços do ensino do direito. Com efeito, podemos constatar uma recepção claramente marcada pela referência ao uso do marco teórico do *mouvement critique* que se desdobrou numa pluralidade de espaços: estruturação de programas de disciplinas, pós-graduações, quadros de avaliações das condições de qualidade do ensino do direito, etc. Em outras palavras, podemos

verificar um certo desdobramento e influência do campo de recepção do *mouvement critique* em múltiplos espaços, dando origem ao lugar-comum da necessária orientação crítica que deve nortear o ensino do direito.

Neste processo, as referências, o contexto local e os próprios referenciais teóricos se diluem fazendo com que os próprios atores do campo de origem francês possam ser desconhecidos daqueles que passam a reproduzir esse lugar-comum. É exatamente essa descontextualização, essa desnacionalização, essa desfrancesização, que permite a emergência do lugar-comum no contexto nacional brasileiro do campo do ensino do direito. Podemos sustentar, conforme assinala François Cusset,¹³ que nesse processo uma nova sociedade de discurso é inventada, criando *topois* que ligam os seus participantes entre si e dão uma certa referência unificadora que exerce uma função de estruturação de relações. Enfim, faz-se interessante notar que não tivemos, no contexto brasileiro, uma contra-ofensiva ideológica à recepção da teoria crítica no meio acadêmico do direito. Esta ausência pode ser explicada pelo fato de a recepção do *mouvement critique* ter criado uma teoria crítica brasileira que viu a temática da crítica ser rapidamente apropriada pelo universo acadêmico conservador do direito. Dessa forma, a teoria crítica brasileira não teve o monopólio da temática da crítica, sendo esta diluída num contexto conservador e mantenedor de um certo *status quo* do ensino do direito.

3.2. AS REDES PRECÁRIAS

Construída a partir de diálogos individuais, a recepção das idéias críticas, deflagrada de forma mais consistente a partir dos encontros da Almed, encontrou, inicialmente, dois espaços institucionais, nos quais elas seriam acolhidas e retrabalhadas: o Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO) e a Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs). Com efeito, na última, entre 1979 e 1989, constituiu-se o grupo de trabalho “Direito e Sociedade”, no qual apresentam seus trabalhos Luis Alberto Warat e José Ribas Vieira.¹⁴ É o último quem assim narra:

O ano de 1980 é marcado pela formação do Grupo Direito e Sociedade, da Anpocs; e eu me lembro que eu participei da minha primeira reunião no grupo Direito e Sociedade em 1980, pois o grupo já estava formado desde 1979. E ali para mim era um abrigo, porque este grupo foi formado pelo Joaquim Falcão e pelo Mario Brockman Machado. E eu ficava entusiasmado com o artigo do Mário Brockman Machado, naquela época não se falava de interesses coletivos. Aquilo abria minha cabeça¹⁵.

É interessante notar a percepção da Anpocs como um abrigo, em oposição aos espaços tradicionais da produção jurídica, que seriam então refratários à introdução da leitura crítica do direito. Aliás, é sintomático que, em 1983, o GT conte com a

participação de Luis Alberto Warat e Roberto Lyra Filho, presidentes, respectivamente, da Almed e da Nova Escola Jurídica Brasileira, o Nair. Essa presença é também remarcada por José Ribas Vieira:

Nós não podíamos esquecer uma outra coisa, que não tinha diálogo com a França... Era o Roberto Lyra Filho... Roberto Lyra Filho freqüentava já no final da vida o grupo Direito e Sociedade, vinha numa cadeira, falava de marxismo. Então, eram peças soltas que se encaixavam, era uma loucura. Nós ficávamos muito impressionados com a revista do Roberto Lyra Filho, que era o direito e avesso. Porque o sonho de todo mundo da época, o grande sonho de consumo de todo mundo, era ser presidente da área de Direito e Sociedade da Anpocs. E no dia que eu cheguei à presidência da área de Direito e Sociedade, eu só fiquei um mês, dois meses, e aí eu fui pra França. Indo pra França eu renunciei, e aí quem assumiu foi a Wanda (Capeller). A Wanda também não pôde, aí foi a Eliane (Junqueira). Daí o Roberto Lyra Filho escreveu uma carta explicando o que estava havendo com aquele grupo. Essa instabilidade do grupo apressou o fim do grupo.¹⁶

Por sua vez, Carlos Alberto Plastino irá rememorar a constituição de semelhante grupo no âmbito do CLACSO:

Ao mesmo tempo, um outro editoramento importante era que nesse tempo nós integramos a CLACSO, o Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais. E eu propus esse vínculo, eu fui o coordenador, o grupo se chamava Direito e Sociedade, que fez algumas reuniões, uma em Buenos Aires, ainda no final de 81, a primeira, aqui várias e isso também de alguma maneira levou o impacto da crítica para esses lugares: México, Buenos Aires e por aqui no Brasil. Isso durou uns quatro ou cinco anos.¹⁷

Se, por um lado, constata-se, em ambas as falas, que, ao final da década de 1980, os dois espaços encontravam-se dissolvidos, verifica-se, por outro lado, que ambos buscam resgatar o impacto das idéias críticas para os espaços em que legitimamente evoluíam. Com isso, capitalizam suas posições e emprestam um novo significado ao movimento crítico, já inserido em um novo contexto.

Na verdade, a institucionalização de uma efetiva rede com o movimento *Critique du droit* viria por meio da celebração de um convênio de cooperação internacional firmado entre a PUC/RJ e a Universidade de Montpellier I, mais precisamente com a equipe de Michel Miaille.¹⁸ Vigente entre 1989 e 1995, com o tema "Teoria do Estado e Direito Constitucional", o acordo conheceu, na parte brasileira, quatro coordenadores diferentes e resultou, essencialmente, em duas publicações em 1995:

a série de artigos do n. 7 da revista *Direito, Estado e Sociedade*, publicada pela PUC/RJ, e o livro *La régulation entre droit et politique*, organizado por Michel Miaille a partir de um colóquio homônimo realizado em 1992, que contou com a participação de Ana Lúcia de Lyra Tavares (que foi a última coordenadora do acordo). Carlos Alberto Plastino, seu primeiro coordenador, credita esse relativamente fraco resultado à assimetria que estaria presente na própria estrutura dos acordos Capes-Cofecub, pois, “de alguma maneira, é como se nós, no Brasil, tivéssemos em uma posição subordinada de aprender sempre e não em uma posição de paridade”.¹⁹

Ora, na medida em que o programa de pós-graduação da PUC-RJ não possuía, à época, um curso de doutorado e, por via de consequência, o acordo reunia duas equipes que se encontravam em estágios institucionais e de formação distintos, a assimetria indicada torna-se em parte compreensível.²⁰ Essa possibilidade de compreensão não foi, contudo, capaz de afastar uma subjetiva percepção de subordinação, que solapou as bases do acordo, que, ainda assim, possibilitou a formação de três doutores.²¹

Certo é que, no final dos anos 1980 e início dos anos 1990, quando, por um lado, os espaços da Anpocs e da CLACSO já se encontravam estrangulados e, por outro lado, o acordo Capes-Cofecub patinava, um novo espaço surgiria, como rememora José Ribas Vieira:

Aquele início dos anos 80 foi a Anpocs e tal... Então, no início dos anos 90, foi Onâti, que Miaille não participava, mas participava o Arnaud. O Arnaud fez tudo pela gente. O Arnaud fez tudo pela gente naquele início dos anos 90. E foi graças ao Arnaud, que pedi a mim, que aí eu fui ao Lima para traduzir aquele livro que custava à época... o Lima bancou doze mil reais, que eram mais ou menos doze mil dólares, quer dizer, a equiparação...²²

Com efeito, em 1991, o Onâti International Institute for the Sociology of Law (IISL), criado por André-Jean Arnaud, publica, na série *Onâti proceedings*, um volume sob a coordenação de Oscar Correias dedicado à sociologia jurídica na América Latina, no qual figuram textos de Wanda de Lemos Capeller, José Ribas Vieira, José Eduardo Faria e Celso Fernandes Campilongo, todos com intensa participação nas atividades do grupo “Direito e Sociedade” da Anpocs. Se há uma linha de continuidade na fala de José Ribas Vieira, a apresentação de Oscar Correias e o texto de Wanda de Lemos Capeller constituem-se em fortes indícios de um afastamento em relação às origens ou mesmo de uma negação. Assim, Oscar Correias escreve que: “Tanto en el trabajo de Capeller como en el de Cárcova, se menciona la influencia de *Critique du Droit* entre los juristas latinoamericanos. En mi opinión tal influencia no existe, salvo puntos muy localizados que será preciso establecer”.²³

Por sua vez, após esclarecer que o “casamento ideológico da Almed com o movimento *Critique du droit*, na França, acabou por trazer à luz um número da revista

Procès, inteiramente dedicado à América Latina”²⁴, Wanda de Lemos Capeller vai mais longe e sinaliza, no início dos anos 1990, para a seguinte conjuntura:

Alguns dos participantes do “falecido” movimento *Critique du Droit*, mantém, ainda hoje, estreitos contactos com as realidades latino-americanas, como é o caso de Antoine Jeammaud (Cercrid, em Saint-Etienne), ou Michel Miaille (Certe, em Montpellier), que acaba de ser eleito, por exemplo, para coordenar o Acordo Capes-Cofecub, agências de financiamento de pessoal de nível superior do Brasil e da França, respectivamente. M. Miaille estabeleceu recentemente importante acordo de intercâmbio universitário com a PUC/RJ. Também André-Jean Arnaud (Cercle) integra participantes dos países periféricos em seu grupo de trabalho e, além disso, estabeleceu uma política de não-exclusão no IISL, procurando incentivar a participação dos sociólogos-juristas do Terceiro Mundo no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Instituto.²⁵

Ora, se, de uma banda, uma tão explícita enunciação da “morte” do movimento bem evidencia que as redes formadas constituíam-se em espaços precários, que não resistiram à usura do tempo e à sua incorporação nas estruturas institucionais, de outra banda, a fala transcrita nos remete à tríade que nosso “corpus” de entrevistas revelará ser incontornável.

3.3. A TRÍADE INCONTORNÁVEL

Há uma certa recorrência na fala dos atores entrevistados do campo de recepção brasileiro em torno de nomes do *mouvement critique* que bem mostra uma referência teórica que influenciou e se fez importante para algumas pessoas e grupos vinculados a uma discussão sobre os rumos do ensino do direito no Brasil no final dos anos 70 e início dos anos 80. Entretanto, essa recorrência não se explica tão-somente por proximidades e afinidades teóricas, mas também por uma série de cruzamentos de trajetórias, de oportunidades, de comportamentos pessoais que, tanto quanto as proximidades e afinidades teóricas anteriormente referidas, foram importantes para a constituição, por parte do campo de recepção brasileiro da teoria crítica, do que podemos chamar de a “tríade incontornável” do campo de origem francês do *mouvement critique*: André-Jean Arnaud, Antoine Jeammaud e Michel Miaille.

Portanto, nesses dois eixos, a saber (a) proximidades e afinidades teóricas e (b) inter-relações e cruzamento de trajetórias, podemos bem reconstruir a importância da “tríade incontornável” para a recepção do *mouvement critique* no campo de ensino brasileiro do direito. Aqui estaremos desenvolvendo elementos inter cruzados desses dois eixos, realizando idas e vindas nessas referências tão importantes constatadas nas falas dos entrevistados.

A recepção do *mouvement critique* ocorreu e teve um desdobramento no campo do ensino do direito no Brasil muito em função dessas inter-relações que se estabeleceram entre os atores dos campos francês e brasileiro a partir das anteriormente referidas VI Jornadas Latino-Americanas de Metodologia do Ensino do Direito, organizadas pela Associação Latino-americana do Ensino do Direito (Almed), em 1981, no Rio de Janeiro. A própria constituição de certos atores (Carlos Alberto Plastino e José Ribas Vieira) e do *locus* institucional do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC/RJ como referências dessa recepção está ligada a um fato que bem demonstra a estruturação e importância das inter-relações e das redes estabelecidas para fins de legitimidade e institucionalização das posições no campo.

Sem dúvida, este fato é a mudança da organização e do local inicialmente planejados para a realização do encontro da Almed. Com efeito, o encontro seria organizado e realizado na Universidade Cândido Mendes (Ucam) e, por motivos políticos, acabou sendo organizado institucionalmente pelo Programa de Pós-graduação em Direito da PUC/RJ, que o sustentou politicamente, não obstante a o evento ter sido ocorrido na Fundação Getúlio Vargas. Como aparece no registro do fala de Luis Alberto Warat:

Nos sentimos frustrados com a Cândido Mendes que não quis... quis suspender o encontro da Almed, que considerou que era delicado. Cândido Mendes não quis fazer, mas Plastino topou a parada, mas não se pôde fazer na PUC do Rio, fez-se na Getúlio Vargas, e na Getúlio Vargas fizemos o encontro onde convidamos Miaille.²⁶

A partir desse momento, com a presença de dois membros da “tríade incontornável” (Antoine Jemaud e Michel Miaille), as relações começaram a se estruturar a partir do eixo PUC/RJ e UFSC, com os atores do campo brasileiro Carlos Alberto Plastino, José Ribas Vieira e Luis Alberto Warat, não obstante os textos de Michel Miaille já estarem circulando no Rio de Janeiro desde o final dos anos 70 e início dos anos 80 pelas mãos de uma professora com vínculo com a Ucam, conforme relatado por Luis Alberto Warat:

Pessoalmente, não conhecia Miaille. Inclusive um ou dois anos antes, circulou muito, virou moda no Rio de Janeiro este texto do Miaille Introdução Crítica... casualmente traduzido ou incorporado por uma professora da Cândido Mendes... havia uma garota que ensinava lógica na Cândido Mendes de Ipanema que se chamava Werneck... se não me recordo mal... Silvia Werneck. Eu não sei o que foi da vida dela. Não sei se está também na Cândido Mendes... e não sei a que se dedicou finalmente... a cadeira de metodologia no curso de lógica e metodologia na Faculdade

Cândido Mendes e traz três textos... sobre Miaille para os alunos dela. Então a circulação digamos restrita à Cândido Mendes existe.²⁷

Assim, embora tivéssemos a Ucam razoavelmente sinalizada para ser a porta de entrada no campo brasileiro, ela acabou se modificando. Esse fato bem demonstra a importância da constituição das inter-relações e das redes com a tríade incontornável, não obstante essa constituição dar-se em um espaço de afinidade teórica e política inicial que serve como base para a constituição do possível. Dessa maneira, mesmo afirmando a relevância dessas inter-relações e redes com a tríade incontornável, os elementos de "sedução teórica" estão presentes, como claramente aparece na fala de José Ribas Vieira:

O meu primeiro contato com o movimento crítico do direito foi no Seminário. Nunca tinha ouvido falar, e também nunca tinha ouvido falar da Almed... O seminário abriu meus olhos. Porque, até então, eu também estava muito mexido com Relações Internacionais e, como eu disse há pouco, não havia esse estudo de Direito. Hoje você pega a Constituição de 88 e essas coisas todas, mas na época não havia estudo de Direito. Eu estava muito envolvido com aquele negócio do Direito e Sociedade, que era uma coisa vaga, de interesse coletivo, mas não tinha ali um quadro teórico para segurar. O Seminário, salvo engano meu..., aí que eu tive contato com a obra da *Introdução Crítica do Direito*, da Maspero. Aquilo passou a ser bíblia entre nós. Também não pode se esquecer que, naqueles anos 80, o mestrado da PUC ainda estava em crise, e o grande mestrado do Brasil era o mestrado de Santa Catarina. Nossos olhos eram também para o mestrado de Santa Catarina. E ali o Miaille teve no início muita repercussão.²⁸

Alguns elementos ficam bem claros na fala de José Ribas Vieira. Por ser um ator inserido no campo do Direito e das Ciências Sociais e por desconhecer nessa época a obra *Introdução crítica ao direito* de Michel Miaille, reforça-se a idéia consoante a qual a porta de entrada inicial deveria ser a UCAM, único *locus* de conhecimento e circulação dos textos de Michel Miaille. De uma certa forma, há também em torno do nome de Michel Miaille uma certa aura de *grand professeur*, bem presente numa visão inicial e claramente restituída no contexto da época por José Ribas Vieira, que levava a um certo endeusamento dessa referência. Sem dúvida, este pode ser o sentido da menção à obra "*Introdução Crítica ao Direito*" como sendo "bíblia entre nós".

Essa construção não está ausente da percepção do próprio Michel Miaille, quando afirma ter percebido que sua obra era recebida no Brasil muito mais como um programa fechado de mudanças no ensino do direito do que como um conjunto de referências e instrumentos possibilitadores de uma leitura introdutória crítica ao

direito. Talvez não seja gratuito, lembrando o contexto da época, o “pequeno” equívoco cometido por José Ribas Vieira ao citar o nome da obra: *Introdução crítica do direito* no lugar de *Introdução crítica ao direito*.

Esses elementos constitutivos de uma certa referência e centralidade em torno do nome de Michel Miaille também estão presentes, de uma outra forma, nas observações de Luis Alberto Warat: “O que se passa é que Miaille tinha um excelente esquema de contato com as editoras. Foi o que mais escreveu e escreveu em editoras que encontraram divulgação no mundo inteiro”.²⁹

Fica clara, nessa observação, a importância das redes e das formas de entrada e legitimação no campo, elementos que estão imbricados, como dissemos anteriormente, com as referências aos elementos teóricos para fins de análise da constituição e construção do nome do ator no campo.

As referências feitas a Antoine Jeammaud também são constantes e, entre os diversos aspectos que poderiam ser aqui assinalados, cabe ressaltar o elemento de empatia pessoal entre Antoine Jeammaud e os atores do campo brasileiro. Como dissemos anteriormente, a importância da “tríade incontornável” para a recepção do *mouvement critique* no campo de ensino brasileiro do direito passa tanto pelas (1) proximidades e afinidades teóricas quanto pela (2) constituição de inter-relações e cruzamento de trajetórias. Nesse caso, as referências observadas nas falas dos atores brasileiros, ainda que trazendo elementos do primeiro eixo, estão basicamente centradas no segundo. Neste sentido, relata Luis Alberto Warat: “Foi com Jeammaud que eu fiquei com uma relação mais amistosa. Eu passei uns dias na casa do Jeammaud também em Saint-Etienne... Ele era muito mais aberto... o mais aberto que eu conheci foi Jeammaud”.³⁰

Os aspectos relacionados aos traços da personalidade de Antoine Jeammaud como uma pessoa amistosa e receptiva etc. também ficam presentes na fala de José Ribas Vieira:

E havia uma pessoa que era muito receptiva, que era o Jeammaud. Jeammaud, através da revista *Procès*, ele abriu possibilidade para que a gente escrevesse na revista *Procès*. O Jeammaud era o mais receptível de todos... O Jeammaud, não sei porque, era o mais receptível de todos. Ele dava essa oportunidade a nós. E ele mandava os exemplares, ele deu essa oportunidade para nós, que era a minha tese, eu escrevi para ele. Eu tinha, recebia as publicações da *Procès*, não sei porque o Jeammaud mandava isso. Devia ser uma época de muita generosidade... que eu não me lembro de tirar do meu bolso para pagar... Eu me lembro que eles mandavam.³¹

Entretanto, na fala acima transcrita resta também presente a conexão entre os aspectos das inter-relações e os elementos facilitadores e/ou possibilitadores de uma

recepção por parte de atores presentes no campo de ensino brasileiro. As referências às oportunidades de publicação e ao recebimento do principal veículo de socialização do *mouvement critique*, ou seja, a revista *Procès*, bem demonstram essa conexão. Com efeito, podemos constatar como a constituição de inter-relações e a formação de referenciais teóricos se cruzam. Este é, aliás, o principal traço que emerge no relato de José Ribas Vieira para a reconstituição do sentido aqui presente:

Também havia provavelmente grupos de estudo, se lia muito o livro do Miaille. A outra coisa que também passou a haver é que eles publicavam muito aqueles livros do movimento crítico, de capa amarela. Então, por exemplo, embora não era a minha área, impressionou. Então tinha o manifesto do movimento crítico, tinha o livro do Jeammaud sobre direito do trabalho, e eu tinha um outro exemplar, José Fernando [de Castro Farias] era meu orientando, dei para o José Fernando o outro exemplar. Aqueles livros amarelos eram importantíssimos para nós, nós seguíamos rigidamente aquilo, nós acompanhávamos a revista *Procès*.³²

Tais aspectos também aparecem nas falas dos atores quando a referência desloca-se para a pessoa de André-Jean Arnaud. Entretanto, entre os muitos aspectos que poderíamos aqui reter, o mais importante é a referência de André-Jean Arnaud como um pólo de constituição do *réseau*. Mesmo que não visto pelos atores do campo brasileiro do ensino do direito como membro originário do *mouvement critique*, André-Jean Arnaud constituiu-se como uma forte referência do *réseau*. Confira-se a fala de Luis Alberto Warat:

Paralelamente conheci o Arnaud que, bem, não formava parte do movimento oficialmente... Quando conheci Arnaud foi no quinto congresso de ensino da Almed no México... e, bem, tive algumas largas conversas com Arnaud no México e ele um pouco me deu a mão na criação da revista *Contradogmática*, os primeiros esboços da *Contradogmática* foram com Rosa Maria Cardoso e com Arnaud no México...³³

As referências a André-Jean Arnaud como um contato posterior e um forte pólo de estruturação de um *réseau* também estão presentes na fala de José Ribas Vieira. No entanto, este último estabelece um novo olhar sobre tais referências na medida em que exalta a importância que tem o diálogo com André-Jean Arnaud (como pólo do *réseau*) para os possíveis desdobramentos e reconfigurações da teoria crítica, fazendo assim uma ponte entre passado e presente:

Arnaud só fui conhecer em 1987, quando eu estava em Bologna, e ele lançou o dicionário do movimento crítico. O primeiro volume foi dele, e ele anunciou na reunião de sociologia e direito... Depois, o Arnaud se aproximou muito de mim

por causa da Wanda. A Wanda fez a ponte do Arnaud com a Eliane e comigo. Aí foi sim um grande momento. Aquele início dos anos 80 foi a Anpocs e tal, então no início dos anos 90 foi Oñati, que Miaille não participava, mas participava o Arnaud. O Arnaud fez tudo pela gente. O Arnaud fez tudo pela gente naquele início dos anos 90... o Arnaud influenciou muito a gente num livro dele, pequeno... ele tinha dois livros, um sobre o Código Civil, que eu tinha, e outro que era sobre o pensamento jurídico francês. Eu lia muito esses livros... Uma coisa interessante, depois foi essa história do dicionário do Arnaud, e agora o Arnaud, desde 2004, o Arnaud fala que temos que fazer uma teoria crítica... mas uma teoria crítica para o Brasil. Agora porque ele quer o Brasil... Era pra montar a teoria crítica. Eu não sei, mas eu acho que o Arnaud se sentiu muito frustrado com o Brasil no sentido de que não teve receptividade. Ele sentiu uma frustração e disse: nós temos que ter um manifesto da teoria crítica. E esse manifesto teria que passar por essa resposta. Aí na conversa que eu tive com ele, por volta de junho de 2004, ele disse uma coisa, que naqueles anos 70 nos sabíamos contra quem era a teoria crítica... Ele perguntou: Monsieur Ribas, no ano de 2004 e tal, contra quem nós faríamos uma teoria crítica? Aí eu disse, talvez Ulrich Beck, os excluídos... Aí ele perguntou, mas quem são os excluídos? Mas ele disse que há trinta anos atrás nós sabíamos quem eram, a quem se dirigia a teoria crítica... E agora, contra quem nós vamos fazer uma teoria crítica? Aí eu falei dos excluídos... Todo o tempo ele perguntava, contra quem nós vamos fazer uma teoria crítica? É também isso que eu estou repetindo do Arnaud. O Arnaud, embora ele está com uma visão mais para o Brasil, ele também está muito inseguro em saber contra quem vai se fazer a teoria crítica...³⁴

Por certo, tudo o que foi até aqui desenvolvido indica que os três franceses seriam incontornáveis para compreender o impacto do *mouvement critique* no Brasil. Entretanto, isso não é suficiente para caracterizar sua importância. Com efeito, é ainda essencial registrar que a sua importância não decorre, tão-somente, das inúmeras referências realizadas por nossos entrevistados, mas ela se encontra também evidenciada pela ausência quase total de alusões mais consistentes aos demais participantes do movimento. Quem seriam esses participantes? É o que nos mostra a tabela II, sempre utilizando como referência a revista *Procès*.

TABELA II: Autores mais publicados - Revista *Procès*

AUTOR	ENTRADAS
CLAUDE JOURNES	14
JEAN-JACQUES GLEIZAL	07

JACQUES MICHEL	06
PHILIPPE DUJARDIN	05
MICHEL JEANTIN	
MICHEL MIAILLE	04
ROBERT CHARVIN	03
JEAN DAVALLON	
GÉRARD FARJAT	
ANTOINE JEAMMAUD	
EVELYNE PORT-LEVET-SERVERIN	
JEAN ROBELIN	
ANDRÉ-JEAN ARNAUD	02
GRACIELA BENSUSEN AREOUS	
LAURENCE BOY	
ANDRÉ DEMICHEL	
HERVÉ GUINERET	

Pois bem! Carlos Alberto Plastino assim fala de Philippe Dujardin, um dos autores com maior número de entradas: “Eu não me lembro. O nome não me é completamente estranho, mas eu não me lembro. Tem muito tempo...”³⁵

Semelhante é a situação de Luis Alberto Warat, que também não se recorda de Dujardin. Na verdade, apenas José Ribas Vieira e José Afonso do Nascimento revelam algum conhecimento dos demais membros do movimento, mas em função de suas longas estadias em França. Com efeito, ambos estiveram com Philippe Dujardin e Jean-Jacques Gleizal em encontros organizados pelo Centre de Recherches Critiques sur le Droit (CERCRID), em Saint-Etienne. Enfim, a tríade incontornável é explicitamente reconhecida por José Afonso do Nascimento, quando ele afirma: “Olha, o Dujardin, ele não teve importância aqui... acho que Michel Miaille... Antoine Jeammaud teve influência no Direito do Trabalho... é muito importante e... André-Jean Arnaud, eu acho que são aqueles que teriam tido mais importância aqui no Brasil”.³⁶

Constata-se, assim, que a tríade é incontornável, como buscamos evidenciar, e suas relações pessoais e institucionais com nossos quatro personagens são fundamentais para entendermos o impacto do movimento *Critique du droit* no Brasil.

4. RESSIGNIFICANDO O LEGADO

Muito presente no que concerne à influência num determinado grupo que esteve liderando a discussão sobre o ensino do direito no Brasil na década de 1980, tudo aquilo que envolve uma concepção crítica do direito materializou-se mesmo numa idéia-força que se faz presente como um lugar-comum sobre as necessidades de orientação atual do ensino do direito. Este lugar comum é a necessária orientação

crítica que deveria nortear o ensino do direito, como aliás restou expresso na nova regulamentação recentemente aprovada pelo Conselho Nacional de Educação, mais precisamente na Resolução CES/CNE 9/2004.³⁷ Esta terminologia vem sendo, aliás, utilizada naquilo que podemos denominar, de maneira ampla, de quadro legal balizador do padrão do ensino jurídico no Brasil: diretrizes curriculares, instrumentos de avaliação das condições de oferta de cursos, padrões de qualidade.

Mas essa apropriação não decorre necessariamente de um diálogo com o *mouvement critique*. Na verdade, a temática da crítica foi amplamente apropriada pelo universo acadêmico conservador do direito, que, ao lhe emprestar um conteúdo opaco, transformou-a em um conceito *attrape-tout*, incapaz de qualificar o que efetivamente se faz nas salas de aula! Incorporada pelo mundo normativo sob um prisma extremamente difuso, a idéia crítica incorporada ao universo jurídico precisa ser hoje repensada, recuperando-se o diálogo com o passado e emprestando-se alguma inteligibilidade ao seu percurso.

Faz-se importante, por conseguinte, repensar o instrumental apropriado para a reconstituição de um olhar crítico sobre o direito de forma a retrabalhar e/ou formular (novas) hipóteses teóricas para fins de compreensão do momento atual. Com efeito, observamos, de maneira difusa na fala dos atores do campo brasileiro do ensino do direito aqui abordados, uma urgente necessidade com a qual concordamos: formular uma crítica social ao direito para os dias atuais.

Nesse sentido é que vimos a possibilidade de revisitar os debates constituídos há mais de 30 anos pelo *mouvement critique*, bem como os seus desdobramentos no campo brasileiro do ensino do direito. Tudo isso nos deixa com algumas importantes pistas de pesquisa para um desdobramento do atual trabalho envolvendo, nos dias atuais, (1) a constituição de novas problemáticas ligadas às reconfigurações do poder e das relações de dominação em níveis internacionais, nacionais e locais (contra quem fazemos a teoria crítica nos dias atuais?), (2) a constituição de um inventário das publicações realizadas em português pela “tríade incontornável” de forma a mapear espaços e locais de publicação (antigos e novos), bem como os temas abordados (antigos e novos) e (3) a constituição de um olhar sobre as mudanças geracionais relacionadas à manutenção, transformação e emergência de (novos) atores nos campos francês e brasileiro.

Assim, estaríamos, ao mesmo tempo, saindo do lugar-comum do discurso que exalta a necessária orientação crítica que deve permear o ensino do direito no Brasil e construindo um olhar sobre as condições sociais e os elementos teóricos que sustentam, nos dias de hoje, uma possível reconfiguração da recepção do *mouvement critique* e da elaboração de uma teoria crítica no campo brasileiro do ensino do direito.

NOTAS

1 Como a estruturação de programas de disciplinas, a constituição de programas de pós-graduação, os quadros de avaliações das condições de qualidade do ensino do direito.

2 Os atores são os professores/pesquisadores Carlos Alberto Plastino, José Afonso do Nascimento, José Ribas Vieira e Luis Alberto Warat.

3 Estaremos aqui fazendo referência à revista *Procès – Cahiers d'Analyse Politique et Juridique* como *locus* privilegiado de divulgação de idéias, atores e grupos do movimento *Critique du droit*.

4 Os atores são os professores/pesquisadores André-Jean Arnaud, Antoine Jeammaud e Michel Miaille.

5 É preciso registrar que fizemos nossas respectivas teses de doutorado em França (Université de Montpellier I), sob a orientação de Michel Miaille, e somos professores/pesquisadores da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense.

6 Cf. PRESSBURGER, 1995, p. 27-28.

7 Cf. ANDRADE, 1996.

8 Cf. MARTINS2000, p. 11, e MATONTI, 2003, p. 38. Disponível em: <http://www.cnrs.fr/DEP/prg/Hist.Savoirs/projets2003_nselec/HDS-matonti.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2005.

9 Cf. BOURDIEU, 1997, p. 11-13.

10 Cf. OLIVEIRA e ADEODATO, 1996. Disponível em: <<http://www.justicafederal.gov.br>>. Acesso em: 14 nov. 2005.

11 Cf. PLASTINO(Org.), 1984.

12 “Le fait que les textes circulent sans leur contexte, qu’ils n’emportent pas avec eux le champ de production, – pour employer mon jargon – dont ils sont le produit et que les récepteurs, étant eux-mêmes insérés dans un champ de production différent, les réinterprètent en fonction de la structure du champ de réception, est générateur de formidables malentendus.” Cf. BORDIEU1990, p. 1-10. Disponível em: <http://www.espace.org/bourdieu_conditions_circulation_web.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2005. Para uma melhor compreensão da noção de campo, ver BORDIEU, 2001, capítulo III.

13 “Car pour s’appropriier les textes étrangers, il faut en déplacer les thèmes et les rhèmes, les scinder de leur mémoire et du contexte qu’ils véhiculent, puisque tout «art de faire est aussi un art d’oublier» selon la formule de Michel de Certeau. Et pour rassembler, autour de ces textes désamarrés, une nouvelle société de discours, seconde étape de l’invention en question, il faut déployer les éléments d’une communauté de langage inédite, d’un véritable *modus loquendi* redonnant aux lecteurs qui les croisent l’initiative de l’énonciation. Le caractère fortement *codé* du nouveau discours intervient là – moins stratégie de carrière, ou d’exclusion, qu’une façon d’organiser la répétition, de rendre un langage appropriable, scriptible, de faire rimer entre eux des *topoi* pour qu’ils créent de la relation entre leurs usagers.” Cf. CUSSET, 2005, p. 97-98.

14 A relação completa dos trabalhos apresentados no GT “Direito e Sociedade” encontra-se em JUNQUEIRA, 1993.

15 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 22 maio 2005.

16 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 22 maio 2005.

17 Entrevista aos autores, em 18 maio 2005.

18 É curioso observar a pequena quantidade de acordos Capes-Cofecub firmados na área de direito. Além do acordo aqui mencionado, há apenas mais três acordos firmados ao longo dos anos: dois com a USP, sob coordenação de Eros

Roberto Grau, e um com a UFSC, coordenado por Christian Guy Caubet. Vale observar que um dos acordos da USP foi também firmado com a Universidade de Montpellier, sob coordenação de Jean-Louis Autin, que participava da equipe de Michel Miaille. Cf. <www.capes.gov.br>. Acesso em: 20 nov. 2005.

19 Entrevista aos autores, em 18 maio 2005.

20 Vale observar que essa assimetria de programas é hoje tratada como exceção, já que os últimos editais de cooperação Capes-Cofecub não mais possibilitam a realização de doutorado pleno no exterior, mas, ao contrário, incentivam a implementação de doutorados-sanduíches, além da orientação de alunos em regime de co-tutela.

21 Embora, no âmbito do acordo, outros estudantes tenham se deslocado para Montpellier para ali realizar seus estudos, além dos autores do presente texto, apenas José Fernando de Castro Farias também ali concluiu seu respectivo doutorado.

22 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 22 maio 2005. O livro mencionado por José Ribas Vieira é o *Dicionário enciclopédico de teoria e de sociologia do direito*, publicado pela editora Renovar, em 1999.

23 Cf. CORREAS, 1991, p. 16.

24 É curioso notar como a reconstituição parcial por nós aqui realizada desse mesmo número sinaliza muito mais para um casual encontro do que para um “casamento ideológico”.

25 Cf. CAPELLER, 1991, p. 81-82.

26 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 20 jun. 2005. Vale, contudo, observar que a lembrança de Luis Alberto Warat não é semelhante à dos demais entrevistados, pois nenhum deles faz referência à FGV como o local da realização do evento.

27 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 20 jun. 2005.

28 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 22 maio 2005.

29 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 20 jun. 2005.

30 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 20 jun. 2005.

31 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 22 maio 2005.

32 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 22 maio 2005.

33 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 20 jun. 2005.

34 Entrevista a Joaquim Leonel de Rezende Alvim, em 22 maio 2005.

35 Entrevista a Roberto Fragale Filho, em 06 jun. 2005.

36 Entrevista aos autores, em 18 maio 2005.

37 Conforme o seu art. 3.º, “o curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBERT, Daniel M. t. al. *Dicionário médico ilustrado Dorland*. Tradução de Dr. Nelson Gomes de Oliveira. 28. ed. São Paulo: Manole, 1999.
- ÁVILA, Patrícia et. al. (Coord.). *Livro branco: glossário de termos médicos para jornalistas*. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein, [s.d.].
- BARROS MONTEIRO, Washington de. *Curso de direito civil*. 34. ed. rev. e atual. por Carlos Alberto Dabus Maluf e Regina Beatriz Tavares da Silva. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 2.
- BITTAR, Carlos Alberto. *Responsabilidade civil: teoria e prática*. 4. ed. São Paulo: Forense, 2001.
- BOOTH, Wayne C.; COLOMB, Gregory G.; WILLIAMS, Joseph M. *The Craft of Research*. 2. ed. Chicago: University of Chicago Press, 2003.
- BUSSAB, Wilton de O.; MORETTIN, Pedro A. *Estatística básica*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- CAHALI, Yussef Said. *Dano moral*. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: RT, 2005.
- CARMO, Lie Uema do. Apresentação de PowerPoint da aula "Metodologia do Ensino e da Pesquisa. Aula 5/7". Ministrada em 5 set. 2005 na Fundação Getúlio Vargas – Escola de Direito – GVLaw.
- CASABONA, Carlos Maria Romeo. *El médico ante el derecho: la responsabilidad penal y civil del médico*. 3. ed. Madrid: Ministerio de Sanidad y Consumo, 1990.
- CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de responsabilidade civil*. 6. ed. rev. e aum. São Paulo: Malheiros, 2006.
- DIAS, José de Aguiar. *Da responsabilidade civil*. 11. ed. rev. e ampl. por Rui Berford Dias. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- FERRAZ, Octávio Luiz Motta. *Responsabilidade médica empresarial no Código de Defesa do Consumidor*. 2002. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- FIUZA, Ricardo (Coord.). *Novo Código Civil comentado*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- GALLIN, Pamela F.; VETTER, Joseph K. Gambling with your life. *Reader's Digest*, [s.l.], p. 125-129, ago. 2006.
- IWASSO, Simone. Médicos residentes estão no limite. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 6 ago. 2006. Vida &, p. A28.
- . Faltam vagas em todo país. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 6 ago. 2006. Vida &, p. A29.
- KFOURI NETO, Miguel. *Culpa médica e ônus da prova*. São Paulo: RT, 2002.
- . *Responsabilidade civil do médico*. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: RT, 2003.
- KIDDER, Louise H. (Org.) *Métodos de pesquisa nas relações sociais*. 2. ed. São Paulo: EPU, 2001.
- LOPEZ, Teresa Ancona. *O dano estético*. 3. ed. São Paulo: RT, 2004.
- MATIELO, Fabrício Zanprognia. *Responsabilidade civil do médico*. Porto Alegre: Sagra Luzzato, 1998.
- MAZEAUD, Henri; MAZEAUD, Leon. *Traité Théorique de la Responsabilité Civile*. 4. ed. Paris: Librairie du Recueil Sirey, 1947. t. I.
- MONAHAN, John.; WALKER, Laurens. *Social Science in Law*. 3. ed. Westbury: The Foundation Press, 1994.
- MORAES, Irany Novah. *Erro médico e a justiça*. 5. ed. São Paulo: RT, 2003.
- OMETTO, Rosália Toledo Veiga. *Responsabilidade civil do médico cirurgião*. 2004. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- NUNES, Luiz Antonio Rizzato. *Comentários à lei de plano privado de assistência à saúde*. São Paulo: Saraiva, 2000.
- RODRIGUES, Karine. Processos administrativos contra médicos crescem 393% em 5 anos. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 12 ago. 2006. Vida &, p. A30.
- ; KATTAH, Eduardo. Trabalha 60h por semana e ganha menos que flanelinha. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 6 ag. 2006. Vida &, p. A29.
- ROMANUELLO NETO, Jerônimo. *Responsabilidade civil dos médicos*. 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- SANTOS, Antonio Jeová. *Dano moral indenizável*. 4. ed. São Paulo: RT, 2003.
- SANT'ANNA, Emilio. Triplica queixa de erro de diagnóstico. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 13 jul. 2006. Vida &, p. A16.
- SAVATIER, René. *Traité de la Responsabilité Civile en Droit Français*. 12. ed. Paris: Librairie Générale de Droit e de Jurisprudence, 1951. t. II.
- SEBASTIÃO, Jurandir. *Responsabilidade médica civil, criminal e ética*. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.
- SÉGUIN, Elida. *Plano de saúde*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- STOCO, Rui. *Tratado de responsabilidade civil*. 6. ed. São Paulo: RT, 2004.
- VENOSA, Silvio de Salvo. *Responsabilidade civil*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003. v. 4.
- Sites disponíveis em:
http://portal.tj.sp.gov.br/wps/portal/!ut/p/_s.7_0_A/7_0_M4) acesso em 27 set. 2006
 (www.senado.gov.br) acesso em datas diversas.
 (www.planalto.gov.br) acesso em datas diversas

(www.cremesp.org.br) acesso em datas diversas
(http://www.cidadao.sp.gov.br/orgao_responsavel_intermediaria.php?cod_orgao=21&pageNum_sql=8) acesso em 11 out. 2006
(www.msd-brazil.com/msd43/m_manual/mm_seg_103.htm) acesso em 16 nov. 2006
(www.einstein.br/biblioteca/artigos/vol2num2/mucosectomia%20por%20stapler.pdf) acesso em 16 nov. 2006
(http://pt.wikipedia.org/wiki/p%C3%A1gina_principal) acesso em 16 nov. 2006
(<http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=sp&tema=registrocivil&titulo=Estatísticas%20do%20Registro%20Civil%202003>) acesso em 18 dez. 2006
(<http://www.cirurgioplastica.org.br/publico/novidades01.cfm>) acesso em 19 dez. 2006
(<http://www.scielo.br/>) acesso em datas diversas
(www.google.com.br) acesso em datas diversas

Observação: Por não objetivar ser dogmático, as seguintes obras não foram consultadas na elaboração deste artigo: AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado. A responsabilidade civil do médico. *Revista dos Tribunais*, v. 718, p. 38 e 43, 1995. COUTO E SILVA, Clóvis. O conceito de dano no direito brasileiro e comparado. In: FRADERA, Véra Maria Jacob de (Org.). *O direito privado brasileiro na visão de Clóvis do Couto e Silva*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997. p. 218. FABIAN, Christoph. *O dever de informar no direito civil*. São Paulo: RT, 2002. p. 71 e ss. FARIA, Paula Lobato de. Proteção jurídica de dados médicos informatizados. In: OLIVEIRA ASCENSÃO et al. *Direito da saúde e bioética*. Lisboa: Lex, 1991. p. 156 e 158. FERREIRA DE ALMEIDA, Carlos. Os contratos civis de prestação de serviços médicos. In: OLIVEIRA ASCENSÃO et al. *Direito da saúde e bioética*. Lisboa: Lex, 1991. p. 79, 81 e 103. GOLDIM, José Roberto; FRANCISCONI, Carlos Fernando; CLOTET, Joaquim. Consentimento informado e a sua prática na assistência e pesquisa no Brasil. Porto Alegre: EDIPUC/RS, 2000. SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. *Responsabilidade civil no Código do Consumidor e a defesa do fornecedor*. São Paulo: Saraiva, 2002. SZTAJN, Raquel. A responsabilidade civil do médico: visão bioética. *Revista de Direito Mercantil*, n. 108, p. 7-8, 1997. Além disso, por tratar-se de pesquisa de cunho estritamente local, não foram consultadas obras norte-americanas e européias sobre o tema.

Roberto Fragale Filho

PROFESSOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
E DIREITO (PPGSD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
(UFF) E DOUTOR EM CIÊNCIA POLÍTICA.

Joaquim Leonel de Rezende Alvim

PROFESSOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
E DIREITO (PPGSD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
(UFF) E DOUTOR EM CIÊNCIA POLÍTICA.